



















# **MUNICÍPIO DE CURVELO**

## ***Estado de Minas Gerais***

Paulo Glória Guimarães – CPF 088.xxx.xxx-94 e o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos – CPF 117.xxx.xxx-03; por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 75, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2024.

---

Pedro Henrique Bianchi  
Secretário Municipal de Fazenda

# **MUNICÍPIO DE CURVELO**

## ***Estado de Minas Gerais***

### **PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**

Analisando todo o processo de **DISPENSA LICITAÇÃO nº. 002/2024**, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, **dispensa para pagamento de inscrição de servidores públicos municipais para participação no 2º Fórum Mineiro de Meio Ambiente, Obras, Pecuária e Agricultura, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, através de Processo de Dispensa de Licitação. A Procuradoria Municipal concluiu que todos os atos transcorreram com regularidade e na conformidade da Lei nº 14.133/21.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada com base no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21, tendo sido indicado a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM** e apresentou a documentação exigida no Capítulo VI – Da Habilitação da Lei nº 14.133/21.

Em vista da documentação e das razões apresentadas nos autos, o ato autorização de contratação via Dispensa de Licitação nº 002/2024 pela Autoridade Competente foi ratificado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo legal.

É o Parecer, s.m.j.

---

Estevão Augusto Verçosa Matos  
Procurador do Município